



Ofício Gabin n.º 234/2025.

Cabeceira Grande, 20 de outubro de 2025.

A Sua Excelência a Senhora
VEREADORA ANA CLÁUDIA ABREU
Presidente da Câmara Municipal de Cabeceira Grande
38625-000 *Cabeceira Grande (MG)*

Assunto: Resposta à Indicação n.º 66/2025 – Vereadora Professora Soene.

Senhora Presidente,

1. Cumprimentando-a cordialmente, referimos à Indicação n.º 66/2025, de autoria da ilustre Vereadora Professora Soene, para encaminhar-lhe e à precitada parlamentar autora as informações levantadas pela Secretaria Municipal da Saúde e Humanização.
2. Por oportuno, subscrevemos com protestos de estima e respeito.

Atenciosamente,

ELBER DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CAB. GRANDE-MG	
PROTOCOLADO NO LIVRO PRÓPRIO ÁS	
FOLHAS <u>128</u>	SCB O Nº <u>4561</u>
ÁS <u>14:22</u>	HORAS.
CAB. GRANDE-MG <u>20/10/2025</u>	
<i>J. Bocurus</i>	

TEL.: (38) 99733-4847

www.cabeceiragrande.mg.gov.br
gabin@cabeceiragrande.mg.gov.br

Praça São José, s/n, Centro
Cabeceira Grande/MG - CEP 38625-000



PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
Estado de Minas Gerais

PROCESSO N:

159.116 2025

ARQUIVO:

ASSUNTO: Cópia de Indicação nº 066/2025 - Prof. Sene

INTERESSADO: Vereadora Cláudia Abreu

ANEXO: Câmara dos Vereadores

Poder Executivo - Documentos Recebidos	
Protocolo no Livro Próprio - As Fls.	216
Sob o N. 159.116 em 14/10/25	
Assinatura do Servidor(a)	

Movimentação do Processo

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
01 Sesau	14/10/2025	14	
02 Gabm	16/10/2025	15	
03		16	
04		17	
05		18	
06		19	
07		20	
08		21	
09		22	
10		23	
11		24	
12		25	
13		26	



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE ESTADO DE MINAS GERAIS

OF/GAB/ N° 112/2025.

Cabeceira Grande (MG), 14 de outubro de 2025.

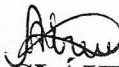
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE - MG
PODER EXECUTIVO - DOCUMENTOS RECEBIDOS
Protocolo no Livro Próprio: Às Fls. <u>216</u>
Sob o N° <u>159.116</u> em <u>14/10/25</u>
<u>Assinatura do Servidor(a)</u>

Senhora Secretária,

Em cordial visita, cumpre-me encaminhar a Vossa Senhoria, cópia da Indicação n.º 066/2025 de autoria da Vereadora Professora Soene, aprovada pela Câmara Municipal em 13 de outubro de 2025, para suas providências nos termos do art.76, XXI, da Lei Orgânica Municipal.

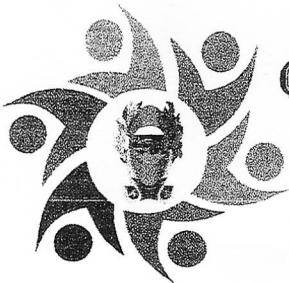
Na certeza de que Vossa Excelência dará ao pedido desta Casa a devida atenção e importância, considerando a relevância para a comunidade local, sirvo-me do ensejo para lhe apresentar minhas sinceras manifestações de respeito e admiração.

Atenciosamente,


VEREADORA CLÁUDIA ABREU

Presidente

A Senhora
Nayara Gomes de Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde e Humanização
Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE ESTADO DE MINAS GERAIS



INDICAÇÃO N.º 066 /2025

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

A vereadora que esta subscreve, nos termos do artigo 212 do Regimento Interno, depois de ouvido o plenário, indica a Secretaria Municipal de Saúde e Humanização que verifique a possibilidade de adquirir para as unidades básicas de saúde do nosso município um aparelho de eletrocardiograma, uma bomba de infusão e um monitor cardíaco.

Câmara M. de Cab. Grande-MG
DESPACHO DE PROPOSIÇÕES
(Recebido. Numere-se. Publique-se.
 Distribua-se às Comissões Competentes.
Cab. Grande-MG 13/10/2025
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAB. GRANDE-MG	
PROTOCOLADO NO LIVRO PRÓPRIO ÁS	
FOLHAS <u>293</u>	SÓS O N° <u>9966</u>
ÁS <u>13:32</u>	HORAS.
CAB. GRANDE-MG <u>13/10/2025</u>	
Reparus	

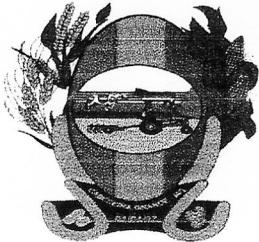
Com um aparelho de eletrocardiograma, o médico poderá realizar imediatamente um eletrocardiograma no paciente e identificar, por exemplo, se o mesmo está infartado ou com início de um infarto, pois o resultado sai na hora.

Com uma bomba de infusão, pode ser feito o regulamento de gotejamento da medicação e com isso em muitas vezes o procedimento poderá ser realizado aqui mesmo e evita o deslocamento até Unaí ou outra cidade.

Com o monitor Cardíaco, onde os profissionais poderão verificar uma frequência cardíaca, saturamento, pressão arterial e fazer um monitoramento do paciente e isso poderão ser feito dentro da unidade e no decorrer do deslocamento dentro da ambulância.

Cabeceira Grande - MG, 10 de outubro de 2025.

VEREADORA PROFESSORA SOENE – PODEMOS



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cabeceira Grande

Rua Manoel de Almeida, s/nº, Centro – Cabeceira Grande.
Estado de Minas Gerais
Email- fms@cabeceiragrande.mg.gov.br
CNPJ: 11.969.673/0001-70

Memorando Interno

Secretaria Municipal de Saúde e Humanização
Cabeceira Grande/MG, 16 de outubro de 2025

Ao Setor Jurídico
A/C: Responsável pelo Setor Jurídico

Assunto: Solicitação de parecer jurídico

Prezado(a) Senhor(a),

Cumprimentando-o(a) cordialmente, venho, por meio deste solicitar parecer jurídico diante da Indicação nº 066/2025, apresentada pela Vereadora Professora Soene.

A referida indicação propõe a aquisição de um aparelho de eletrocardiograma, uma bomba de infusão e um monitor cardíaco para as Unidades Básicas de Saúde do município.

Informamos que já se encontra em fase de aquisição um aparelho de eletrocardiograma, o qual em breve estará disponível para atendimento da população.

Quanto à solicitação de aquisição de uma bomba de infusão e de um monitor cardíaco, esclarecemos que, após consulta ao sistema RENEM, (Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o Sistema Único de Saúde) responsável pela padronização para aquisição de materiais permanentes do SUS, constatou-se que tais equipamentos não se adequam à realidade do nosso município, por tratar-se de rede de Atenção Primária. Os equipamentos citados são indicados para serviços de média e alta complexidade, inexistentes em nossa estrutura atual, não havendo, portanto, unidade, núcleo ou ambiente compatível que justifique sua aquisição.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Nayara Gomes de Oliveira

Secretaria Municipal de Saúde e Humanização

Nayara Gomes de Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESIDENTE DO MUNICÍPIO